

## Nota de Repúdio

A AMMP, entidade de classe que congrega Promotores e Procuradores de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem apresentar Nota de Repúdio, nos seguintes termos:

É sabido que, desde o início da pandemia decorrente do coronavírus, a principal preocupação de todos os agentes envolvidos no seu combate deve ser com a vida e a saúde da população brasileira, especialmente daquelas mais vulneráveis e que dependem de nosso sistema público de saúde – SUS.

Atento a esta questão, os Promotores de Justiça têm atuado incansavelmente para exigir dos Gestores Públicos a obediência às normas estaduais estabelecidas pelo Comitê Extraordinário do Covid-19 na tentativa de contenção da rápida disseminação do vírus, que pode acarretar, como amplamente divulgado nos veículos de comunicação, colapso no sistema de saúde e conseqüente risco incalculável para a saúde e bem-estar da coletividade.

Os Membros do Ministério Público também se preocupam com os impactos que toda a crise tem causado nas economias locais, sempre mantendo contato com as entidades privadas e Órgãos representativos de setores econômicos, buscando esclarecer o setor sobre as responsabilidades dos Prefeitos e Secretários Municipais de Saúde e quanto às condições para que os Municípios realizem a abertura responsável do comércio.

Pautado neste mister, em Itajubá foi firmado um compromisso de ajustamento de conduta com o Município, que no ato estava representado pelo

Prefeito Municipal e acompanhado do Procurador Jurídico e do Secretário de Saúde, no qual este se comprometeu a cumprir a Deliberação 17 do Comitê Extraordinário do Covid-19. Com a não adesão do Município ao programa estadual “Minas Consciente”, a obrigação assumida pelo ente público no compromisso de ajustamento de conduta, de se fazer vinculado à Deliberação 17, se mostrava como medida impositiva para preservação da saúde da coletividade.

Infelizmente, contudo, o Município, ao deliberar por decretos i) a abertura do funcionamento de restaurantes, bares e lanchonetes possibilitando frequência dos consumidores em seu interior, ii) a possibilidade de funcionamento de cultos religiosos sem limitação de pessoas, iii) a abertura do parque municipal e de seus estabelecimentos sem restrição de acesso, iv) a abertura de academias e v) o funcionamento de clubes de recreação, violou a já mencionada Deliberação 17 e o compromisso de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público.

Visando, pois, preservar a saúde da coletividade, tendo em vista o enorme potencial de contágio nos estabelecimentos e atividades indicados no parágrafo anterior, buscou o Ministério Público em juízo que o Município simplesmente cumprisse o que fora anteriormente por ele acordado.

Infelizmente, contudo, a reação de algumas pessoas, certamente não representativas da maioria, com manifestações em frente ao Ministério Público e próximo a residência de autoridades que atuam no processo, da forma como foi feita, vale dizer, através de palavras ofensivas, fogos de artifício, tentativa de intimidação e perturbação do sossego de moradores vizinhos durante o período noturno, mormente em período em que o distanciamento social é recomendável, certamente não representa conduta democrática e republicana esperada, sobretudo em razão da presença de autoridades de outros poderes em sua organização.

Vale lembrar, novamente, que o que se buscou em juízo foi única e simplesmente o cumprimento de um acordo assumido pelo próprio Município de Itajubá que foi descumprido e que visava, em última análise, a preservação da saúde e das vidas da população local.

Em acompanhamento das manifestações ocorridas e dos possíveis crimes nela praticados, a AMMP, além de repudiar de maneira veemente a maneira como o ato foi praticado, informa, ainda, que estão sendo adotadas as providências necessárias no âmbito criminal para apuração das condutas e eventual responsabilização dos envolvidos.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2020.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, cursive letters, likely representing the name Enéias Xavier Gomes.

Enéias Xavier Gomes

Presidente da AMMP